

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





BURITIRAMA • BAHIA ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR

QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 ANO IV | N º 1856

RESUMO

LEIS

• LEI № 243/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, TIRANDO COMO REFERÊNCIA LEI № 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. O DECRETO № 6.272, DE 2007 E O DECRETO № 7.272, DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETOS

 DECRETO № 13 DE 03 DE ABRIL DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

 PORTARIA MUNICIPAL №. 348.1/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI № 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 026/2023, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021 E LEI № 14.133/2021

EDITAIS DE LICITAÇÕES

○ EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI № 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 026/2023, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021 E LEI № 14.133/2021

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

○ SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2023 DE 31.10.2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO CONTRATO N. º 143/2023, DATADO DE 31.10.2023, POR MAIS 02 (DOIS) MESES A PARTIR DO DIA 31.03.2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO, DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LEI № 243/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tirando como referência Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN), com o Decreto nº 6.272, de 2007 (Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA), o Decreto nº 6.273, de 2007 que (Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional) e o Decreto nº 7.272, de 2010 (define as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional PNSAN), com o propósitode garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
- Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
- § 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, comprioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com/



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA CNPJ: 13.234.000/0001-06



§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acessoregular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

 III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

 V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade,

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA CNPJ: 13.234.000/0001-06



pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar eNutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Buritirama, Estado de Bahia, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Buritirama, Estado da Bahia, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentare Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

- I A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
- II O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN integrada preferencialmente por Secretários Municipais, responsáveis pelas pastas afetas à consecuçãoda Segurança Alimentar e Nutricional, ou seus representantes com as seguintes atribuições, dentre outras:

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA CNPJ: 13.234.000/0001-06



- a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência. Social e seusprocedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará o decreto Lei regulamentando o projeto Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL



AVENIDA BURITI 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . - - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 13 DE 03 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 231/2023 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 / 17150000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 99982-9624 Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP, 47,120-000



PORTARIA Nº. 348.1/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

COMISSÃO: NOMEIA **PERMANENTE** DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- I Que houve a prorrogação de contratos administrativos derivados de licitação e de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02;
- II A fundamentação legal dada pelo Art. 191, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, "Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso";
- III A fundamentação legal dada pelo Art. 190, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada";
- IV A necessidade de atuação de Comissão Permanente de Licitação para alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação formada por:

Comissão Permanente de Licitação:

- I Presidente
 - a) Jair Edi Margues dos Santos;
- II Membros:
 - b) Uelbem de Souza Cruz;
 - c) Fabiano Marques dos Santos;
- III Suplentes:
 - d) Carla Marques da Gama; e
 - e) Izânia Gama Barbosa.





CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624 Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Parágrafo Único. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I Nas funções relativas à licitação:
 - a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
 - b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
 - c) Redigir editais, convites, atas;
 - d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
 - e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
 - f) Encaminhar recursos;
 - g) Exercer atividades legais e afins.
- Art. 2º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- **Art. 3º.** Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 259/2023 de 06 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Buritirama - BA, 07 de março de 2024.

rival Marques Viana

Prefeito Municipal



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal Buritirama - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, n° 291, inscrita no CNPJ sob n. ° 13.234.000/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Arival Marques Viana, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 006/2020 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará realizando a Chamada Pública 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período de 2024.

Cópia do Edital da Chamada Pública 001/2024 e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama — BA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Buritirama - BA, Câmara Municipal de Buritirama ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: www.buritirama.ba.gov.br.

A documentação para a Chamada Pública 001/2024 deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, mediante protocolo, a partir do dia 04/04/2024, até o dia 23/04/2024, das 07:30h às 13:30h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento da Chamada Pública 001/2024 poderão ser dirimidas pelo Agente de Contratação.

Buritirama – BA, 03 de abril de 2024

Jair Edi Marques dos Santos Agente de Contratação Portaria 151-1/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n. ° 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do Art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 026/2023, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021 e Lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal Buritirama - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, n° 291, inscrita no CNPJ sob n.º 13.234.000/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Arival Marques Viana, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04 de abril de 2024, às 07:30 horas à 23 de abril de 2024 ás 13:30, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, localizada a Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama - BA, CEP 47.120-000 - Divisão de Licitações e Contratos Administrativos.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	* PREÇO DE AQUISIÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI. In Natura de primeira qualidade, coroado, livre de machas, rachaduras. Nível de maturação adequada para consumo.	KG	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
2	ABOBORA tipo cabotian, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar, bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	R\$ 4 ,36	R\$ 8.720,00
3	AIPIM: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.200	R\$ 5,10	R\$ 11.220,00
4	ALFACE: tipo crespa, folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 300g.	MAÇO	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
5	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	200	R\$ 26,86	R\$ 5.372,00
6	BANANA, da prata, de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7.000	R\$ 5,35	R\$ 37.450,00
7	BATATA DOCE, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



8	BATATA INGLESA, do reino, inglesa, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
9	BETERRABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	R \$ 4 ,04	R\$ 202,00
10	BISCOITO CASEIRO TIPO PETA Ingredientes: ovos, polvilho doce, margarina 70% lipídio, sal, erva doce. Embalagem de polietileno transparente contendo data de validade, ingredientes, peso do produto. Embalagem com 500g do produto.	KG	200	R\$ 20,31	R\$ 4.062,00
11	CEBOLA de primeira, branca, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R \$ 4 ,18	R\$ 10.450,00
12	CENOURA, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 4,58	R\$ 11.450,00
13	CHUCHU, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
14	COENTRO (CHEIRO VERDE) em conjunto com Cebolinha. De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 150g.	MAÇO	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
15	COUVE manteiga, folhas verdes, sem queimaduras, intactas. de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 350g.	MAÇO	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções	KG	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024,

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	THE REAL THE WINDS				
	vigentes da ANVISA/MS				
17	Fécula de Mandioca Goma. Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação.	KG	2.000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
18	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, PEDRAS. Embalagem de 1 kg, em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.)	KG	2.500	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
19	FEIJÃO DE CORDA Tipo 1, permitido no Máximo 2% de impurezas Embalagem Fd com 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2.500	R\$ 8,03	R\$ 20.075,00
20	GOIABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	R\$ 5,03	R\$ 2.012,00
21	IOGURTE SABORES DIVERSOS, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de frutas (açúcar, água, polpa de frutas concentrado, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e espessante goma guar e goma xantana), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. Embalagem de 900g, deve conter: informações nutricionais, número de lote, data de validade. Contém Glúten. Prazo de validade 45 dias	UND	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
22	LARANJA tipo Pêra, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
23	MAÇÃ FUJI, vermelha, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de no mínimo 80 g a unidade Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$.6,53	R\$ 9.530,00

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



24	MAMÃO TIPO FORMOSA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
25	MANGA, de primeira, in natura, cor amarelo, casca lisa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	KG	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
26	MELANCIA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15.000	R\$ 3,02	R\$ 45.300,00
27	MELÃO AMARELO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
28	OVOS CAIPIRA, ovos brancos ou marrons, sem sujidades, liso, sem rachaduras, embalados em cartelas com 30 ou 12 unidade	DUZIA	900	R\$ 12,48	R\$ 11.232,00
29	PÃO TIPO HOT-DOG: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT	4.000	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
30	PÃO TIPO FRANCÊS: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT	1.000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 5 de 16

16 QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | N º 1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



31	PEPINO, verde de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
32	PIMENTAO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
33	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES: MANGA, ACEROLA, GOIABA, UMBU, ABACAXI, CAJÁ. Ingredientes: polpa de fruta concentrada, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, ausentes de substâncias estranhas a sua composição. Não contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, contendo data de validade e fabricação e informações nutricionais do produto. Contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 (doze) meses. Temperatura de armazenamento a -18°C.	KG	2.500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
34	REPOLHO BRANCO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
35	TANGERINA, (MEXERICA PONKAN/BERGAMOTA) de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000	R\$ 5,31	R\$ 26.550,00
36	TOMATE SALADA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 4,63	R\$ 11.575,00
37	PÃO DE QUEIJO DE MANDIOCA, mandioca, polvilho azedo, ovos, óleo vegetal, sal.	KG	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 6 de 16

QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | N º 1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



38	PÃO DE AIPIM (rosca húngara). Ingredientes: açúcar, óleo vegetal, leite, ovos, fermento biológico, sal, farinha de trigo, mandioca.	KG	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
39	MEL DE ABELHA. Puro, sem conservantes. Sachê de 10g.	KG	100	R\$ 75,55	R\$ 7.555,00

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 7 de 16





AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020, Art.31, §4º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2.013 - Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
02.04.00	2.016 – Gestão das Ações do PNAE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 15520000
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15500000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.01	2.014 – Manut. das ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
02.04.01	2.015 – Manut. Das acoes do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 006/2020 e alterações posteriores.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF / RG;

II - O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos
 60 dias;

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- THE REPORT OF THE PARTY OF THE
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou
 Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Envelope 02);
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VII Cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e Trabalhista.
- VIII Declaração de Idoneidade;
- IX Declaração de Ausência de Parentesco;

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF / RG;
- II O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Envelope 02);
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, guando for o caso;
- V A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VII Cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e Trabalhista de todos os agricultores participantes.
- X Declaração de Idoneidade;

024

Página 9 de 16

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



XI - Declaração de Ausência de Parentesco;

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social,
 Estadual, Municipal, Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
 Alimentação Escolar (Envelope 02);
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- X Declaração de Idoneidade;
- XI Declaração de Ausência de Parentesco;
- XII Declaração de que não Emprega Menor;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n. º 006/2020 e alterações posteriores).



Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- **4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata ás 15:00 horas do último dia do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no dia 23 de abril de 2024, e de imediato após a aprovação das amostras, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 36 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/2020.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias corridos, conforme análise da Comissão Julgadora.
- 4.6. No caso da impossibilidade de fornecedores de Povos e Comunidades Tradicionais apresentarem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), exigida para o presente edital de chamada pública, será aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em conformidade com a Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE (SEI nº 3744623).
- 4.7. A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, conforme dispõe a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 — Centro- CEP: 47120-000 — Buritirama- BA



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:
 - · Grupo de projetos de fornecedores locais;
 - Grupos de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
 - Grupos de projetos das Regiões Geográficas Itermediárias;
 - Grupo de projetos do território Rural;
 - Grupo de projetos do Estado;
- **5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária;
- III O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- **5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;
- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP (s).

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), em referência ao disposto no § 2º inciso I do artigo 35 da Resolução 006/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023) conforme identificação na (s) DAP (s) E CAF (s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF Física) e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);
- **5.4.** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;
- **5.5.** Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



indicadas no quadro abaixo no Setor de Alimentação Escolar, na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, até o dia 25 de abril de 2024, até as 13:30 (treze horas e trinta minutos), para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 01 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, no Setor de Alimentação Escolar, situado à Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o período de 26 de abril a 31 de dezembro de 2024, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal (acompanhada das certidões negativas exigidas no processo) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama BA, a partir do dia 04 de abril de 2024, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, e, também nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Buritirama BA (Divisão de Licitação e Contratos Administrativos), Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Câmara Municipal de Vereadores, e no sitio www.buritirama.ba.gov.br.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de



Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

- II Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade executora
- III Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica).
- 9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

ANEXO I - Pesquisa de Preços;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III-I / III-II / III-III - Projeto de Vendas;

ANEXO IV – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Grupos formais);

ANEXO V – Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais;

ANEXO VI – Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais;

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VII - Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Parentesco;

ANEXO IX - Declaração de que não Emprega Menor.

Buritirama - BA, aos 03 dias do mês de abril de 2024

Arival Marques Viana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alan Nunes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria 196/2022

QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | N º 1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 — Centro- CEP: 47120-000 — Buritirama- BA

ANEXO

PESQUISA DE PREÇO

200	2
noion	5
Conve	
too	200
Prod	3

			Sacolão Hortifuti JK CNPJ: 49.862.026/0001-38	Associação dos A. R. da R. V. dos Olhos D'Água Data: 19.01.2023 CNPJ: 31.264.574/0001- 09	Banco de Preços		
Item	Produtos	Unid.				Preço Médio	Preço de Aquisição*
_	ABACAXI. In Natura de primeira qualidade, coroado, livre de machas, rachaduras. Nível de maturação adequada para consumo.	KG	R\$ 4,00	R\$ 2,70	RS 5,99	RS 4,23	R\$ 4,23
2	ABOBORA tipo cabotán, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 5,00	R\$ 3,95	RS 4,13	RS 4,36	RS 4,36
3	AIPIM: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 4,99	R\$ 4,50	R\$ 5,80	RS 5,10	R\$ 5,10
4	ALFACE: tipo crespa, folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e MAÇO larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 300g.	MAÇO	R\$ 5,00	R\$ 4,90	RS 5,00	R\$ 4,97	R\$ 4,97
55	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	R\$ 28,99	R\$ 24,70	R\$ 26,88	R\$ 26,86	R\$ 26,86
。 (BANANA, da prata, de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as caracterásticas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 5,49	R\$ 4,99	R\$ 5,57	R\$ 5,35	R\$ 5,35
	BATATA DOCE, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	R\$ 4,00	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 3,63	R\$ 3,63





Página 2 de 7

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

28 quarta•feira, 03 de abril de 2024 • ano iv | n $^{\circ}$ 1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA

	- Buritirama- BA
Tel.: 3442-2378	CEP: 47120-000 -
IPJ: 30.506.726/0001-61	592 - Centro- (
CNPJ: 30.5	AV. Buriti, Nº.

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
∞	BATATA INGLESA, do reino, inglesa, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 5,49	R\$ 5,13	RS 5,13
6	BETERRABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecánicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	RS 4,49	RS 3,00	RS 4,64	R\$ 4,04	RS 4,04
10	BISCOTTO CASEIRO TIPO PETA Ingredientes: ovos, polvilho doce, margarina 70% lipídio, sal, erva doce. Embalagem de policitleno transparente contendo data de validade, ingredientes, peso do produto. Embalagem com 500g do produto.	KG		R\$ 6,50	R\$ 34,11	R\$ 20,31	R\$ 20,31
11	CEBOLA de primeira, branca, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 4,49	R\$ 3,90	R\$ 4,14	R\$ 4,18	R\$ 4,18
12	CENOURA, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 5,49	R\$ 3,90	R\$ 4,36	R\$ 4,58	R\$ 4,58
13	CHUCHU, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 7,99	R\$ 3,70	R\$ 4,21	R\$ 5,30	R\$ 5,30
14	COENTRO (CHEIRO VERDE) em conjunto com Cebolinha. De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e MAÇO larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 150g.	MAÇO	R\$ 6,00	R\$ 4,90	R\$ 5,06	R\$ 5,32	R\$ 5,32
15	COUVE manteiga, folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, MAÇO de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 350g.	MAÇO	R\$ 5,00	R\$ 3,60	R\$ 3,86	R\$ 4,15	RS 4,15
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minimo 6 meses, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	R\$ 7,00	R\$ 6,59	R\$ 7,54	R\$ 7,04	R\$ 7,04
17	Féchla de Mandioca Goma. Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, parcea do fabricante, prazo de validade e fabricação.	KG		R\$ 8,90	R\$ 9,60	R\$ 9,25	R\$ 9,25
18	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, PEDRAS. Embalagem de 1 kg, em policitieno transparente. Data	KG	R\$ 7,99	R\$ 8,49	R\$ 9,03	R\$ 8,50	R\$ 8,50
					2012000		

QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | N $^{\rm o}$ 1856

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.)						
19	FEIJÃO DE CORDA Tipo 1, permitido no Máximo 2% de impurezas Embalagem Fd com 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	R\$ 7,49	RS 7,90	RS 8,71	R\$ 8,03	R\$ 8,03
20	GOIABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasiros e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	RS 5,43	RS 4,10	RS 5,55	R\$ 5,03	R\$ 5,03
21	IOGURTE SABORES DIVERSOS, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de frutas (açúcar, água, polpa de frutas concentrado, acidulante, ácido círtico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e espessante gona guar e gona xantana), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. Embalagem de 900g, deve conterinformações nutricionais, número de lote, data de validade. Contém Glúten. Prazo de validade 45 dias.	OIND			RS 8,14	RS 8,14	R\$ 8,14
23		KG	R\$ 7,99	RS 0,59	RS 4,43	R\$ 4,34	RS 4,34
23	MAÇÃ FUJI, vermelha, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e 3.grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de no mínimo 80 ga unidade Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 10,99	R\$ 8,70	R\$ 8,91	R\$ 9,53	R\$ 9,53
24	MAMÃO TIPO FORMOSA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	RS 3,99	R\$ 2,50	R\$ 5,67	R\$ 4,05	R\$ 4,05
25	MANGA, de primeira, in natura, cor amarelo, casca lisa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	RS 3,00	R\$ 2,99	RS 3,87	R\$ 3,29	R\$ 3,29
78	MELANCIA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	RS 2,49	R\$ 2,49	R\$ 4,09	R\$ 3,02	R\$ 3,02
	EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024				Págin	Página 3 de 7	1

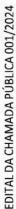
QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | N º 1856

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
27	MELÃO AMARELO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecánicos, fisiológicos, pragas e docnças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	RS 3,50	R\$ 3,00	R\$ 4,04	R\$ 3,51	R\$ 3,51
28	OVOS CAIPIRA, ovos brancos ou marrons, sem sujidades, liso, sem rachaduras, embalados em cartelas com 30 ou 12 unidades.	DÚZIA		R\$ 11,99	R\$ 12,97	R\$ 12,48	R\$ 12,48
29	PÃO TIPO HOT-DOG: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT		R\$ 0,65	R\$ 9,20	R\$ 4,93	R\$ 4,93
30	PÃO TIPO FRANCÉS. Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT		R\$ 0,65	R\$ 9,20	R\$ 4,93	R\$ 4,93
31	PEPINO, verde de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 6,99	R\$ 2,95	R\$ 4,51	R\$ 4,82	R\$ 4,82
32	PIMENTAO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 6,99	R\$ 5,49	RS 6,48	R\$ 6,32	R\$ 6,32
33	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES: MANGA, ACEROLA, GOIABA, UMBU, ABACAXI, CAJÁ. Ingredientes: polpa de fruta concentrada, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, ausentes de substâncias estranhas a sua composição. Não contém glúten. Embalagem de polietileno transparente, contendo data de validade e fabricação e informações nutricionais do produto. Contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 (doze) meses. Temperatura de armazenamento a -18°C.	KG			R\$ 3,45	R\$ 3,45	R\$ 3,45
45	REPOLHO BRANCO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecánicos, fisiologicos, pragas e docnças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de pcordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 6,99	R\$ 5,49	R\$ 6,07	R\$ 6,18	R\$ 6,18
35	TANGERINA, (MEXERICA PONKAN/BERGAMOTA) de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com	KG	R\$ 7,99	R\$ 0,79	R\$ 7,15	R\$ 5,31	R\$ 5,31



Página 4 de 7



QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | Nº 1856

R\$ 4,63

R\$ 19,50 R\$ 16,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 — Centro- CEP: 47120-000 — Buritirama- BA

	coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
36	TOMATE SALADA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecánicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 4,99	R\$ 3,50	RS 5,41	R\$ 4,63	
37	PÃO DE QUEIJO DE MANDIOCA, mandioca, polvilho azedo, ovos, óleo vegetal, sal.				R\$ 19,50	R\$ 19,50	
38	PÃO DE AIPIM (rosca húngara). Ingredientes: açúcar, óleo vegetal, leire, ovos, fermento biológico, sal, farinha de trigo, mandioca.	KG			R\$ 16,40	R\$ 16,40	
39	39 MEL DE ABELHA, Puro sem conservantes. Sachê de 10º	KG			R\$ 75 55	R\$ 75.55	ı

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução FNDE nº 20/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.



Página 5 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO II

Minuta de Contrato de Venda



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

O município de Buritirama, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, N.º 692, Centro, Buritirama-BA, inscrita no CNPJ sob n. º 30.506.726/0001-61, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr. (a) Alan Nunes Machado, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n. º _ , em (município), inscrita no CNPJ sob n. º , (para grupo formal), CPF sob n.º (Grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n. ° 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

au



AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de	Aquisição
				Preço Unitário	Preço Total
				(Divulgad	
	Valor To	otal do Conti	rato		

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





国というして

AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
02.04.00	2.016 – Gestão das Ações do PNAE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 15520000
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15500000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.026 - Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.01	2.014 – Manut. das ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
02.04.01	2.015 – Manut. Das acoes do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução



AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as

Página 6 de 6

QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 • ANO IV | Nº 1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378

AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barra - BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

> de de

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo/Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA

CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

TESTEMUNHAS:

1. _

2. _





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 342-2378

AV. Buriti, N° 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE G	GÊNEROS ALIMENTÍCIO	S DA AGRICU	DA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	ALIMENTAÇ	ÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA F	PROPOSTA DE ATENDII	MENTO AO ED	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	CA N° 001/20	124	_
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	ÃO DOS FORN	ECEDORES			Statutal
	GR	GRUPOFORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço	4	4. Município/UF				_
5- Email	9	6. DDD/Fone			7. CEP	
8- N° DAP Jurídica	9.Banco		10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	da Conta	
12.N° de Associados	13.N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	e acordo com a	Lei n° 11.326/2006	14.N° de As	14.N° de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16.CPF		17.DDD/Fone	
18.Endereço			19. Municipal/UF			
II-IDEN	NTIFICAÇÃO DA ENTIDA	ADE EXECUTO	 - DENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



1. Nome	1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço	згеçо				5.DDD/Fone	
6. Nom	6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
		II-RE	III – RELAÇÃO DE PRODUTOS	SUTOS		
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*	Aquisição*	5.Cronograma de
				4.1.Unitário	4.2. Total	Entrega dos produtos
						edilece
					1	4.
OBS:	* Preço publicado no Edital Nº 001/202' mesmo que consta na chamada pública).)21 (o 1).				
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	condições estabelecidas neste	projeto e que as int	formações acima cont	ferem com as condições o	de fornecimento.
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal	upo Formal		Fone/E-mail:	

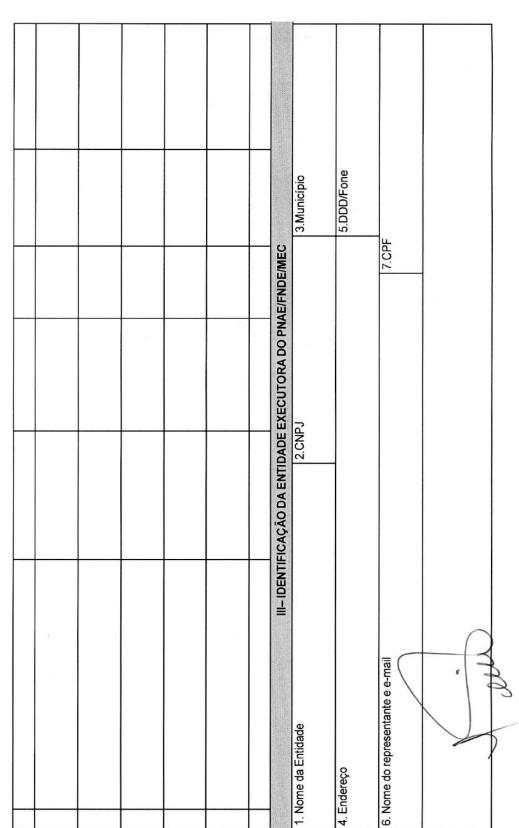
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA I	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE	DA AGRICULTURA FA	AMILIAR PAR	A ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR / PNAE
IDENTIFICAÇÃ	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	IMENTO AO EDITAL / C	НАМАВА РÚ	IBLICA N° 001/2024	+
	I – IDENTIFICAÇ	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	RES		
	GRU	GRUPOINFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. M	4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	ne			
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	dora (quando houver)	10.	10. E-mail/Fone	
	II - FORNECEDORES PARTICIPANTES	ARTICIPANTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA





EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNP. 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

	Marie Property		IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	E FORNECEDO	RES E PROD	UTOS			
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar 2. Produto		2. Prodi	uto	3.Unidade	4.Quantidade		5.Preço de Aquisição* 6.ValorTotal	ão* 6.Valor	Total
						<u> </u>	ממפ	_	
								Totala	Total agricultor
								,	
						-		Totala	Total agricultor
								Totala	Total agricultor
								Totala	Total agricultor
								Totala	Total agricultor
								Totala	Total agricultor
							Total do projeto	eto	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001	Chamada Pública nº 001	Pública nº 001	/2024 (o mesi	la Pública nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).	chamada pút	olica).			
			V-TOT	V-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO	PRODUTO				
							0.9	ronograma	6.Cronograma de Entrega dos
1.Produto 2.Unidade 3.Quantidade		3.Quantidade		4.Preço/Unidade		5.Valor Total por Produto		Produtos	

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 — Centro- CEP: 47120-000 — Buritirama- BA.



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimenta. Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF: Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura			Total do projeto:	
Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Declaro estar de acordo com as condições e Local e Data:	estabelecidas neste projeto e que as informaçõe	s acima conferem com as c	condições de fornecimento
Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura do		CPF:	
Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				
		(as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura
				30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

ď	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	E GÊNEROS ALIME	NTÍCIOS DA AGRICL	ILTURA FAMILIA	R PARA ALIME	NTAÇÃO ESC	OLAR/PNAE
	IDENTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA DE	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	EDITAL/CHAMAD	A PÚBLICA Nº (01/2024	
		I-IDEN	I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	NECEDOR			
		5	FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	IVIDUAL			
Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			Ψ)	5.CEP
6. N° da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (qu	8.E-mail (quando houver)	
9.Banco		10.№ da Agência			11.N° da Co	11.Nº da Conta Corrente	
			II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS	DUTOS			
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de	Preço de Aquisição⁴	Cronograma	de Entrega dos
		a		Unitário	Total	produtos	

TIRAMA (MCC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ř.	49							
	0							
OBS	OBS Pública nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).	ital da Chamada nesmo que ca).						
		1-E	IDENTIFICAÇÃO D	A ENTIDADE EXE	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	E/FNDE/MEC		10.7 (27)
Nome				CNPJ			Município	naha si
Endereço	ဝ၁်						Fone	
Nomed	Nome do Representante Legal					CPF		
	Declaro estar de acc	ordo com as condiç	ões estabelecidas I	este projeto e que	as informações acin	na conferem com	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	nto.
bocal e Data:	Data:	Assinatura	Assinatura do Forpecedor Individual	idual		CPF:		
			`	_				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do 0	3rupo Formal)		i
CNPJ nº	, DAP/CAI	jurídica nº	com sede
, neste ato represe	entado (a) por (nome	do representante	legal de acordo com
o Projeto de Vend	la)		, portador (a)
da Cédula de Ider	ntidade RG nº	<u>;</u>	CPF n°_
- 8		1	nos termos do
Estatuto Social, [DECLARA que se re	sponsabilizará pe	lo controle do limite
individual de v	renda de gêneros	alimentícios o	dos Agricultores e
Empreendedores of	de Base Familiar Rui	al que compõem o	o quadro social desta
Entidade, no valo	r de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais	s) por DAP/CAF/ANO
CIVIL/ ENTIDADE	EXECUTORA refere	ente à sua produç	ção, considerando os
dispositivos da Lei	nº 11.947/2009 e da	Resolução CD/FN	IDE nº 006/2020 que
regem o Progran	na Nacional de Alin	nentação Escolar	- PNAE e demais
documentos norma	ativos, no que couber.		

Local, / /_

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, №. 692 — Centro- CEP: 47120-000 — Buritirama- BA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

⊏u,		representar	ite da C	ooperativa	
/Associação _				, com	CNPJ
n° n°			е [DAP/CAF	Jurídica
		declaro, pa	ra fins	de participa	ação no
Programa Nacional d	e Alimentação	Escolar -	PNAE	, que os	gêneros
alimentícios relacionado	os no projeto d	e venda são	oriundo	os de produ	ıção dos
cooperados/associados cooperativa/associação		n DAP/CAF	física	e compõe	em esta
	Local, /	1_			
				— ;	
	Assi	natura			

(auto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu,					е	DAP/C	AF	TISICA
CPF	no_							
nº				, declar	o, para fins	de partici	paçã	ão no
Programa	Nacional	de Alimenta	ação	Escolar	PNAE,	que os	gê	neros
alimentício	s relaciona	ados no proje	to de	venda e	em meu non	ne são ori	und	os de
produção p	orópria.							
		Local,	1	1_				
			Assin	atura				

(Juli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama ou com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Local,	1	/_	
	Assina	atura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO (nom-	e) _				, inscrita	no
CNPJ / CPF sob o nº			, 1	por inte	ermédio de	e seu
representante	legal	0	(a)	5	Sr	(a)
_				, por	tador (a)	da
Carteira de Identida	ade nº _			е	do CPF	nº
s =	, DECLARA que	e:				
1) Não possui proprie	etário, sócios o	u funcioná	rios que	sejam	servidore	s ou
agentes políticos do órg	gão ou entidade	contratante	ou respo	nsável	pela licita	ção;
2) Não possui propriet	ário ou sócio q	ue seja côr	njuge, cor	npanhe	eiro ou pa	rente
em linha reta, colateral	ou por afinidade	e, até o terc	eiro grau,	e por	afinidade,	até o
segundo grau, de a	gente político	do órgão	ou entid	dade	contratant	e ou
responsável pela licitaç	ão.					
	N. L					
	Local, /	/_				
		Tenano i mesananana		_		
	Ass	inatura				

- all



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR

<u>.</u>	,	inscrito	no	CNPJ	nº.
-	, por inte	ermédio de se	u represe	ntante legal	o (a
Sr. (a)	portador	(a) da Car	rteira de	Identidade	nº.
e do	CPF nº	DE	ECLARA,	para fins	de
cumprimento ao in	ciso XXXIII do artigo	7º da Const	ituição Fe	deral, combi	inado
com o inciso VI	do art. 68 da Lei	14.133, de 1º	de abril de	2021, que	não
emprega menor de	e dezoito anos em tr	abalho noturn	o, perigos	o ou insalu	bre e
não emprega mend	or de dezesseis anos	L.			
Ressalva: () em aprendiz .	prega menor, a partir	de quatorze a	anos, na co	ondição de	
Por se	r expressão da verda	de, firmamos	a presente).	
(Observação: em c	aso afirmativo, assina	alar a ressalva	ı acima)		
	Local, /	/_			
Assinatura					
			/	/ \	\



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 99982-9624 Avenida Buriti, 291 - Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA. CONTRATADA: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.700.478/0001-46, SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 143/2023 de 31.10.2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento dos equipamentos objeto do Contrato n. º 143/2023, datado de 31.10.2023, por mais 02 (dois) meses a partir do dia 31.03.2024, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Regime de Execução: Indireta. Data: 26.03.2024.